



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 145, 2014

Processo Administrativo n.º 12/10/13.559

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 170/12

Termo de Contrato n.º 178/12

Termo de Aditamento n.º 151/13

Objeto: Serviços de transporte de carga, em caminhão baú, com motoristas e ajudantes, para atender às necessidades da Coordenadoria Setorial de Recursos de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.549.080/0001-90, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 27/11/14.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 3,74%, válido a partir de 14/09/14, conforme autorização de fls. 358, devidamente publicada no Diário Oficial do Município em 21/10/2014.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 94.010,00 (noventa e quatro mil e dez reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 352 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
087000.08750.10.122.1019.4121.33.90.39.99 FR 01.310000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de novembro de 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - ME

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

13763248-6

024472268-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/13.559

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: J. T. G. de Souza Lopes Transportes – ME

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 170/12

Termo de Contrato n.º 178/12

Termos de Aditamento n.º 151/13 e **145**/14

Objeto: Serviços de transporte de carga, em caminhão baú, com motoristas e ajudantes, para atender às necessidades da Coordenadoria Setorial de Recursos de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 27 de novembro de 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - ME

Representante Legal: Milton Gp. Lopes

RG n.º 13763248-6

CPF n.º 024 472 768 - 69